



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2023

Estabelece ponto facultativo no Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e

Considerando que a Semana Santa é uma das datas mais importante para a cultura brasileira e são realizadas diversas atividades religiosas;

Considerando que a quinta-feira santa não é feriado e sim um ponto facultativo na maior parte do país;

Considerando que foi emitido pelo Poder Executivo Municipal o Decreto Legislativo nº 2.443/2023, estabelecendo ponto facultativo o dia 06 de abril(quinta-feira).

DECRETA;

Art.1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira Santa) no Legislativo Municipal.

Art. 2º As atividades retornam no dia 10 de abril de 2023, próxima segunda-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de abril de 2023.


Paulo de Castro
Presidente